

DECISÃO COREN-PE nº 0126/2021

Aprova proposta para 1ª Reformulação do Orçamento do Coren-PE para o Exercício de 2021

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco, junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

Considerando a Resolução Cofen nº 0555/2017, que dispõe da regularização do Plano de Trabalho Especial – PLATEC;

Considerando a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0204/2020;

Considerando os autos do PAD DIPRE nº 0016/2021;

Considerando o Despacho nº 136/2021 – Departamento Financeiro;

DECISÃO COREN-PE nº 0126/2021

Considerando o Despacho nº 052/2021 – Controladoria Geral;

Considerando o Parecer nº 005/2021 – Controladoria Geral;

Considerando a deliberação do plenário em sua 548ª Reunião Ordinária Plenária, em 18/08/2021;

DECIDEM:

Art. 1º – Aprovar proposta para a 1ª Reformulação do Orçamento do Coren-PE para o Exercício de 2021, no valor de **R\$ 623.937,68** (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos), referente ao valor transferido pelo Cofen, correspondente a 90% do projeto para aquisição de veículos para a frota do Coren-PE, ficando os outros 10% restante por conta deste Regional, como demonstrado a seguir:

Origem:

6.2.1.1.2.04.01 – Intragovernamental R\$ 623.937,68

Total de Origem:

R\$ 623.937,68

Destino:

6.2.2.1.1.02.44.90052.007 – Veículos R\$ 623.937,68

Total de Destino:

R\$ 623.937,68

Art. 2º – O valor do Orçamento para o exercício 2021, após esta 1ª Reformulação será alterado de **R\$15.500.407,02** (quinze milhões, quinhentos mil, quatrocentos e sete reais e dois centavos) para **R\$16.124.344,70** (dezesseis milhões, cento e vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos);

DECISÃO COREN-PE nº 0126/2021

Art. 3º – A presente Reformulação entrará em vigência após homologação do Cofen e publicação no Diário Oficial da União;

Art. 4º – Remeta-se ao Cofen para homologação;

Art. 5º – Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 18 de agosto de 2021.

José Gilmar Costa de Souza Júnior
Coren-PE nº 120107-ENF
Presidente

Thaíse Tôrres de Albuquerque
Coren-PE nº 428546-ENF
Conselheira Secretária